



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CAEX – Centro de Apoio Técnico à Execução  
NATE - Núcleo de Apoio Técnico Especializado: Contabilidade, Administração e Economia  
11ª Unidade Regional - Londrina

EDITAL N.º 001/2018 – 11ª URATE

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de graduação em  
Administração de Empresas ou Ciências Contábeis,  
no Ministério Público do Estado do Paraná, em Londrina.**

O Promotor de Justiça, Dr. Joelson Luís Pereira, no uso das suas atribuições, considerando o Cap. V, art. 20 e seus parágrafos da Resolução 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça e o protocolo n.º 13452/2018, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

o presente edital que regula o processo seletivo destinado à contratação de estagiário/a(os/as) para vaga(s) junto à 11ª Unidade Regional de Auditoria – Londrina e composição de cadastro reserva.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os/as acadêmicos/as matriculados/as em instituição de ensino oficial, reconhecida ou autorizada a funcionar pelo Ministério da Educação, nos cursos de Administração de Empresas ou Ciências Contábeis e que estejam cursando no **segundo semestre de 2018** (ou na data da convocação para apresentação de documentos):

- a) entre o 3º ao penúltimo semestre do curso, para cursos com duração de 8 semestres ou 4 anos ou;
- b) entre o 4º ao penúltimo semestre do curso, para cursos com duração de 9 semestres ou 4 anos e meio;
- b) entre o 5º ao penúltimo semestre do curso, para cursos com duração de 10 semestres ou 5 anos.

Parágrafo único: o/a candidato/a selecionado/a deverá ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino (conforme coincidam a existência de vaga e a opção do/a candidato/a) e possibilidade de início do estágio a partir de agosto de 2018.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** serão convocados/as candidatos/as conforme a ordem de classificação final, até o preenchimento de vaga(s) disponível(is)<sup>1</sup> a partir de agosto de 2018, junto à 11ª Unidade Regional de Auditoria. Os/as demais aprovados/as formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir no turno que indicarem no campo respectivo na capa do caderno da prova escrita, tendo este processo seletivo a validade de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final.

3 - **Bolsa-auxílio:** o(a) estudante classificado(a), após a efetiva contratação, fará jus a uma bolsa, fixada de acordo a citada resolução 4171/2016, cujo valor pode ser consultado no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no link Estágios.

4 - **Das inscrições:** serão realizadas, isento de custas, pelo preenchimento de formulário no endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/Dm4T2kdLrxYirFf03>, no período de 1º a 15 de julho de 2018.

**4.1 O/a candidato/a deverá verificar a confirmação de sua inscrição em edital a ser publicado a partir do dia 16 de julho, no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no link Estágios.**

<sup>1</sup> Previsão atual de uma vaga.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CAEX – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE - Núcleo de Apoio Técnico Especializado: Contabilidade, Administração e Economia

IIª Unidade Regional - Londrina

4.2 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 34 da Resolução 4171/2016-PGJ aos candidatos portadores de necessidades especiais será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

4.2.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.4. Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, na 11ª URATE de Londrina (Rua Cap. Pedro Rufino, nº 620, Centro Cívico – Londrina), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, inclusive para assegurar a adaptação da sua prova, se necessário.

4.2.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico citados no item anterior dentro do prazo de inscrições, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – Teste Seletivo/Auditoria.

4.2.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.2.4 e 4.2.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

4.3.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.3.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se comprove, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5 – Da aplicação da prova escrita: a data, local e horário da prova serão divulgados no mesmo edital citado no item 4.1 (inscrições confirmadas) deste edital.

a) o/a candidato/a deverá apresentar documento oficial de identidade com foto para a realização da prova:

b) o não comparecimento do/a candidato/a na data e horário estabelecidos para aplicação da prova implicará sua desclassificação do teste seletivo.

Parágrafo único: está prevista como data provável para a realização da prova o dia 20/07/2018, sexta-feira.

6 – Da seleção: o processo seletivo realizar-se-á em duas etapas, sendo:

a) prova escrita (eliminatória e classificatória), cujo programa e descrição - número e tipo de questões, duração da prova e demais regras - constam no Anexo 1, que integra este edital.

b) entrevista e análise de currículo (eliminatória e classificatória).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CAEX – Centro de Apoio Técnico à Execução

NATE - Núcleo de Apoio Técnico Especializado: Contabilidade, Administração e Economia  
11ª Unidade Regional - Londrina

7 – **Da entrevista:** para a primeira série de entrevistas, poderão ser chamados até os/as dez primeiros/as classificados/as na prova escrita. Os demais classificados serão chamados, se necessário, em grupo de cinco.

Parágrafo primeiro: somente serão chamados/as para entrevista os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

Parágrafo segundo: o agendamento das entrevistas (data, horário e local) será comunicado através de mensagem eletrônica (*e-mail*) e ou telefone.

Parágrafo terceiro: para a entrevista, o/a candidato/a deverá apresentar currículo acadêmico-profissional resumido.

8 - **Do resultado da prova escrita:** será divulgado, a partir do dia 30 de julho de 2018, no site <http://www.mppr.mp.br> (*link* Estágios, Testes Seletivos).

9 – **Classificação após entrevista:** será divulgada até três dias após a realização de cada série de entrevistas.

10- **Da contratação:** Para a contratação, o/a candidato/a deverá apresentar no prazo indicado quando convocado/a:

I - Declaração emitida pela IES, atualizada, constando o número de dependências de disciplinas, data prevista de conclusão do curso e que comprove estar regularmente matriculado(a) para o segundo semestre de 2018 (ou na data da convocação para apresentação de documentos):

a) entre o 3º ao penúltimo semestre do curso, para cursos com duração de 8 semestres ou 4 anos ou;

b) entre o 4º ao penúltimo semestre do curso, para cursos com duração de 9 semestres ou 4 anos e meio;

b) entre o 5º ao penúltimo semestre do curso, para cursos com duração de 10 semestres ou 5 anos.

II - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF.

III - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico.

IV - certidão de inexistência de antecedentes criminais.

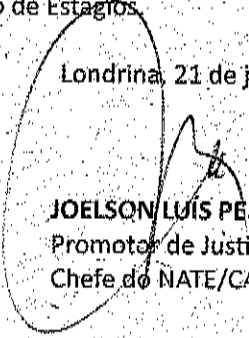
V - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inc. VIII, do parágrafo 1º do art. 21 da Resolução 4171/2016 (*modelo no site do Ministério Público*).

VIII - requerimento para crédito da bolsa auxílio e do auxílio transporte, informando-se o número da agência e da conta corrente ou poupança, em um dos bancos indicados pelo CEAF/Divisão de Estágios, devidamente assinado pelo candidato (*modelo no site do Ministério Público*).

IX - cópia do Título de Eleitor (com comprovante de voto na última eleição ou justificativa).

A efetiva contratação dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Estágios.

Londrina, 21 de junho de 2018.

  
JOELSON LUÍS PEREIRA  
Promotor de Justiça  
Chefe do NATE/CAEX



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CAEX – Centro de Apoio Técnico à Execução  
NATE – Núcleo de Apoio Técnico Especializado: Contabilidade, Administração e Economia  
11ª Unidade Regional - Londrina

## ANEXO AO EDITAL 001/2018 – 11ª URATE

1) Programa: as questões abordarão algumas das matérias adiante:

1.1 Contabilidade:

- Noções de Contabilidade Geral.
- Princípios e Convenções Contábeis.
- Sociedade por Ações (S/A) - Lei 11.638/07.
- Contabilidade Pública: Lei n.º 4.320/64.
- IPSAS - Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

1.2 Noções de Administração Financeira e Economia.

1.4 Recuperação Judicial e Falências - Lei nº 11.101/05.

1.5 Administração Pública:

- Licitações - Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.
- Responsabilidade Fiscal - LC101/2000.

1.6 Tributos:

- Espécies tributárias.
- Arrecadação e Receita.

1.7 Constituição Federal: Artigos 37, 38 e 127 ao 130.

1.8 Matemática Financeira:

- Taxas de juros simples e compostos; Capitalização e Descontos.

1.9 Atualidades (nas áreas: econômica, de administração pública e governo).

Parágrafo único: utilizar-se-ão os textos legais indicados, considerando-se eventuais alterações ocorridas até junho/2018.

3) Prova: A prova será composta de 30 questões objetivas, sendo atribuído o valor de 2,0 pontos para cada questão corretamente respondida, mais duas questões dissertativas com valor máximo de 20,0 pontos cada; totalizando 100 pontos para a prova.

4) Duração da prova: o(a) candidato(a) terá o tempo de 03:00 (três horas) para responder a prova, incluído nesse período, o preenchimento do gabarito e a redação da resposta às questões dissertativas.

5) Material e documentos: O(a) candidato(a) deverá portar, para a realização da prova:

- caneta preta ou azul;

Parágrafo primeiro: será permitido o uso de calculadora simples e **proibido** o uso de calculadora financeira, programáveis e similares, e de material de consulta (livros, anotações, etc.).

Parágrafo segundo: **não** será permitida qualquer comunicação entre candidatos(as) após o início da prova.